



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**  
**CNPJ: 01.616.688/0001-00**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 024/2022**

**RELATÓRIO**

APROVADO: 30/11/2022

*André Silva Cardoso*  
**André Silva Cardoso**  
PRESIDENTE

**Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.**

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o Projeto de Lei nº 024/2022, de autoria do Executivo Municipal, Que: “Institui Políticas de capacitação e aperfeiçoamento de funcionários públicos no âmbito da Administração Pública, e dá outras providências”, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, sob os ângulos de mérito no aspecto financeiro e econômico, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

*Claudione B. dos Santos*

**Claudione Barbosa dos Santos**

Vereador – PTB

(Relator)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**  
**CNPJ: 01.616.688/0001-00**

**CONCLUSÃO**

Em análise ao Parecer Contábil Emitido pelo Contador desta Casa Legislativa, tenho que a propositura apta quanto à parte contábil, assim opino em conformidade com o parecer contábil apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, pela aprovação do Projeto de Lei nº 024/2022 de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o parecer jurídico e contábil emitido pela procuradoria jurídica da casa e pelo parecer contábil exarado pela contabilidade.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 25 de Novembro de 2022.

---

Ver. Claudione Barbosa dos Santos  
Relator



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**  
**CNPJ: 01.616.688/0001-00**

**VOTO**

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº **024/2022**, de autoria do Executivo Municipal, Que: “Institui Políticas de capacitação e aperfeiçoamento de funcionários públicos no âmbito da Administração Pública, e dá outras providências”, em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador Claudione Barbosa dos Santos, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 25 de Novembro de 2022.

Ver. Charles Costa Lima  
Presidente

Ver. Claudione Barbosa dos Santos  
Relator

Ver. José Cabral Neto  
Membro